COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei n°024/2022, de 27 de abril de 2022, de origem do Poder Executivo, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

O Projeto busca autorizar o Poder Executivo a subvencionar a Associação de Pais e Amigos e Excepcionais - APAE, com a importância de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

A subvenção visa à destinação de recursos para as despesas oriundas da manutenção da APAE, mediante celebração de convênio, que passará a fazer parte integrante da presente Lei.

II - Análise

Os recursos repassados serão pagos conforme as liberações dos recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, conforme Termo de Responsabilidade Nº 1348-MPAS/SEAS/99 – Processo Nº 44000 e Convênio de Proteção Social Especial de Média Complexidade, e servirão para custear despesas com pessoal, bens de consumo e outros gastos que visem o bem estar e o bom atendimento, facilitando o aprendizado das crianças com necessidades especiais de nosso Município.

III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei n° 024/2022, de 27 de abril de 2022 encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso deve ser acolhido.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 10 de maio de 2022.

Eliane Louzado
Relatora